

## **PROPOSTA N.º 263/2024**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- II. O mapa de pessoal da JFA, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 23 de abril de 2024, prevê 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto à Divisão Administrativa;
- III. Presentemente, encontram-se ocupado o lugar da carreira e categoria de assistente operacional afeto à Divisão Administrativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- IV. Por organização interna de Recursos Humanos, pretende-se efetuar uma mobilidade intercarreiras do Assistente Operacional que ocupa agora o lugar;
- V. Configura-se assim uma necessidade futura que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento;
- VI. O recrutamento para a categoria de assistente operacional, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), em face do

previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;

- VII. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade “Comum”, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público, caso se destine a colmatar necessidades futuras do empregador público que porventura venham a surgir inerentes à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- VIII. Não foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para verificação de existência de trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa, considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º da portaria 233/2022, de 9 de setembro;
- IX. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;
- X. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível da Tabela Remuneratória Única da carreira e categoria de assistente operacional;
- XI. O posto de trabalho visa:
  - a. Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;
  - b. Desempenhar funções de motorista de ligeiros, designadamente transporte de pessoas com segurança e pontualidade;
  - c. Assegurar o transporte de objetos ou mercadorias que lhe forem confiados;
  - d. Assegurar o bom estado de funcionamento do(s) veículo(s) e a sua limpeza;

- e. Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente.
- XII. Para os postos de trabalhos em causa é exigida a escolaridade mínima obrigatória de acordo com idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, à Junta de Freguesia;

Termos em que, propõe-se:

1. A abertura de procedimento concursal, para contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão Administrativa, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, e ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;
2. A definição da prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
3. Aplicar os métodos de seleção de forma faseada conforme o n. 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro;
4. Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em dez dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria;

5. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Nunes, Técnico Superior;

1.º Vogal efetivo: Joana Vilela, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Pedro Miranda, Assistente Técnico;

1.º Vogal suplente: Ilda Fonseca, Assistente Técnica;

2.º Vogal suplente: António Calão, Assistente Técnico.

Lisboa, em 23 de outubro de 2024.

O Vogal Tesoureiro



(Paulo Doce de Moura)